



# Escola Secundária Quinta das Palmeiras



Conselho Geral

*Alfante*

## AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE

### AVALIAÇÃO DO DIRETOR – CRITÉRIOS

Nos termos da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios em que se baseia a avaliação interna do Diretor. Assim, no uso das competências definidas nesta portaria, o Conselho Geral desta Escola definiu os seguintes critérios:

A componente interna da avaliação de desempenho do Diretor incide sobre os seguintes parâmetros:

a) **COMPROMISSOS** (integram uma "carta de missão", de acordo com o ponto 3 do artigo 6º da Portaria supracitada), tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade;

b) **COMPETÊNCIAS** de liderança, de visão estratégica, de gestão e representação externa demonstradas;

c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA**, realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do ECD.

A principal evidência a considerar no quadro da avaliação interna será um relatório sintético de autoavaliação elaborado pelo avaliado.

A avaliação interna incide sobre o grau de cumprimento de cada compromisso fixado na carta de missão, bem como o nível de demonstração de cada uma das competências, utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10 valores. A pontuação a atribuir a cada compromisso terá em consideração os itens apresentados no quadro seguinte e os descritores que se lhe seguem.

	<b>Parâmetros</b>	<b>Itens</b>
<b>Compromissos 50%</b>	Concretização do projeto Educativo, Plano Anual e Plurianual de Atividades e Contrato de Autonomia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promove o envolvimento da comunidade escolar;</li><li>- Proporciona os meios necessários para atingir objetivos;</li><li>- Acompanha a sua implementação / concretização;</li><li>- Realiza uma avaliação periódica;</li><li>- Apresenta estratégias de melhoria em função da avaliação.</li></ul>
	Gestão dos Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organiza os recursos humanos da escola;</li><li>- Assegura as condições necessárias à avaliação do pessoal docente e não docente;</li><li>- Promove o relacionamento interpessoal;</li><li>- Assegura a comunicação entre as diversas</li></ul>

afar +  
ca

		estruturas.
	Gestão dos Recursos Materiais e Financeiros	- Rentabiliza os recursos da escola; - Promove a conservação e a manutenção do património público; - Apresenta rigor na gestão dos recursos públicos.
	Ligação escola / comunidade	- Promove o envolvimento dos pais e encarregados de educação; - Estabelece parcerias com instituições locais públicas e privadas; - Articula o projeto educativo da escola com projetos de âmbito local, nacional e internacional.
	Melhoria de resultados	- Promove o cumprimento do Contrato de Autonomia.
<b>Competências 30%</b>	Gestão	- Organiza, supervisiona e avalia o funcionamento dos serviços; - Cumpre os prazos legalmente estabelecidos; - Acata decisões e orientações superiores.
	Liderança	- Promove a interação das equipas de trabalho; - Atua com assertividade; - Motiva a comunidade educativa; - Promove lideranças.
	Visão estratégica	- Revela capacidade de inovação; - Promove a mudança.
	Representação externa	- Representa a escola em atos públicos; - Promove a escola.
<b>Formação Contínua 20%</b>		- Frequenta Cursos de Formação Contínua nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do Estatuto da Carreira Docente.

Cumprimento do compromisso (Item ou Itens)	Classificação
Pleno	10
Muito Bom	8/9
Bom	7
Suficiente	5/6
Insuficiente	4

O cálculo da avaliação interna corresponde à média ponderada das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros, nos termos definidos no ponto 3 do artigo 9º da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto. A proposta de classificação final a atribuir é da responsabilidade do Conselho Geral, sendo expressa numa escala graduada de 1 a 10 valores e corresponde à média aritmética ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações atribuídas a cada uma das componentes avaliativas.

A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna e na avaliação externa nos seguintes termos:

- a) 60% para a avaliação interna;

b) 40% para a avaliação externa.

<b>Resultado global da avaliação interna do Diretor</b>				
<b>Parâmetro</b>	<b>Classificação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Classificação ponderada</b>	<b>Avaliação Interna</b>
1 – Grau de concretização dos compromissos assumidos.		50%		
2 – Competências de gestão, liderança, visão estratégica e representação externa demonstradas.		30%		
3 – Formação contínua realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do Decreto-Lei nº 41/2012 de 21 de fevereiro.		20%		

**Ficha de Avaliação Externa**

<b>Dimensão</b>	<b>Pontuação</b>
Resultados	
Prestação do Serviço Educativo	
Liderança e Gestão	
<b>Classificação da Avaliação Externa</b>	

<b>Dimensão</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Classificação da Avaliação Interna</b>	60%	
<b>Classificação da Avaliação Externa</b>	40%	
Classificação final:		

Covilhã, 20 de julho de 2017

A Presidente do Conselho Geral

*Celina Prata Vieira*

(Celina Prata Vieira)